

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, concede o presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, considerando o expediente protocolado sob o nº 00286.2/2022.

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA	04.986.398/0002-19

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento da BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA enquadra-se na tipologia de Comércio e Serviços, Grupo 5.B, conforme anexo I do Decreto Municipal nº87/2014, cuja atividade específica é de galpão logístico para adequação de produtos, rotulagem, montagem de kits, acondicionamento e posterior distribuição de produtos alimentícios, saneantes, cosméticos e correlatos.

A empresa está inserida no Condomínio de Galpões Logísticos denominado ARMAZENNA 6 que encontra-se devidamente licenciado por esta SEMAM (LO: LIAM.81B9.6D24.E416 – Validade: 02/09/2022), o qual possui área total de 29.910,00 m² (vinte e nove mil e dez metros quadrados), área construída de 10.715,00 m² (dez mil setecentos e quinze metros quadrados) de acordo com a ficha do imóvel. Mais especificamente, o empreendimento em questão está localizado no módulo 5, também devidamente licenciado por esta SEMAM em nome da 26 LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LOGÍSTICOS DE CARGAS LTDA (LO nº 065/2021 – Validade: 24/07/2023), o qual possui área total construída de 1.000,25 m² (um mil metro quadrado e vinte e cinco centímetros quadrados), sendo a área da unidade da BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA de 648,30 m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta centímetros quadrados) de acordo com o Memorial Descritivo do Empreendimento. O imóvel está localizado na Rua Projetada 0002, 205 - Armazenna 6 - Condomínio de Galpões - Loteamento Urbano de Prazeres – 2ª Parte, Quadra 00000, Lote 00b10 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE.

3. EXIGÊNCIAS

3.1 Apresentar a esta SEMAM/GLA, quando da renovação desta Licença de Operação:

- Alvará de Localização e Funcionamento anterior do empreendimento;
- Licença de Operação válida do condomínio logístico ARMAZENNA 6;

3.2 Apresentar a esta SEMAM, anualmente:

- Manifestos de geração de resíduos sólidos devidamente assinados pelos responsáveis, sendo a coleta, transporte e destinação final efetuados por empresa especializada e ambientalmente licenciada;

3.3 Apresentar a esta SEMAM, quando da renovação desta Licença de Operação, comprovante de manutenção das empilhadeiras, a qual deverá ser realizada por empresa credenciada e ambientalmente licenciada;

3.4 Produtos avariados ou desconformes devem ser encaminhados para descarte adequado, conforme classificação do produto. Este descarte deve ser realizado por empresa credenciada e ambientalmente licenciada, devendo tais ações ser

documentadas e mantidas em arquivo para fins comprobatórios. A classificação dos resíduos deverá ser orientada pelo exposto na NBR 10.004/04.

3.5 O armazenamento/comercialização de produtos perigosos – Classe - I fica vedado;

3.6 Lâmpadas fluorescentes queimadas deverão ter descarte adequado por empresa credenciada e ambientalmente licenciada. Manter em registro os documentos comprobatórios desta atividade, apresentando-os a esta SEMAM quando da renovação desta Licença de Operação;

3.7 O descarte de resíduos recicláveis não contaminados, como: papel, papelão, páletes, entre outros, deve ser realizado em local apropriado, de preferência em unidade recicladora credenciada e ambientalmente licenciada;

3.8 Todos os resíduos de Classe IIA e IIB gerados pelo empreendimento deverão ser armazenados em locais adequados, obedecendo padrões de cores para coleta seletiva;

3.9 Comunicar a esta SEMAM/GLA, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;

3.10 Cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 87/2014, que estabelece os procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental neste Município;

3.11 Manter atualizados tanto o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, quanto a Licença da Vigilância Sanitária, os quais deverão ser apresentados quando da renovação desta Licença de Operação;

3.12 A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (Resolução CONAMA nº 01/90, Normas ABNT: NBR 10.151/00 e NBR 10.152/00, Lei Municipal nº 972/2013 e Lei Estadual nº 12.789/05);

3.13 Atender às exigências previstas na Lei Federal nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos no que se refere ao armazenamento, transporte e destinação final dos mesmos;

3.14 Não será permitido o lançamento diretamente no solo ou corpo d'água de quaisquer efluentes ou resíduos sem o devido tratamento, em consonância com a legislação vigente (CONAMA nº 357/2005 e alterações; Lei Municipal nº 250/08).

4. OBSERVAÇÕES

4.1 Esta Licença Ambiental refere-se à viabilidade ambiental desta empresa e para o funcionamento adequado da mesma deverá possuir Alvará de Localização de Funcionamento;

4.2 Deve-se priorizar a saúde dos colaboradores, sendo assim, é exigível a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

4.3 Para efeito de fiscalização, o responsável pelo empreendimento licenciado fixará a presente Licença em local visível e o exhibirá à autoridade competente sempre que esta o exigir;

4.4 O não atendimento às condicionantes e prazos implicará na perda da validade desta Licença de Operação;

4.5 A presente Licença de Operação está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

4.6 O pedido de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 87/2014.

O presente documento foi gerado eletronicamente no portal do licenciamento integrado do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Abril de 2022



Licença válida até 20/04/2024

Código de controle da certidão **LIAM.BC13.12E3.F4D8**

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://cidadao...>